



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE**  
**Rio Grande do Sul – Brasil**

**LEI MUNICIPAL Nº455, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2006**

“Fica declarado o Tombamento do Espaço Cine-Teatro Miramar, localizado no Município de São José do Norte”.

JOSÉ VICENTE FERRARI, Prefeito Municipal de São José do Norte, Estado do Rio Grande do Sul, República Federativa do Brasil.


FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - O Município de São José do Norte reconhece a importância cultural do espaço Cine-Teatro Miramar, localizado à rua Borges de Medeiros nº101, ficando declarado o seu tombamento como bem do patrimônio cultural do Município.


Art. 2º - O espaço será utilizado para atividades educacionais, culturais e de lazer, abrangendo cinema, teatro, apresentações artísticas e culturais.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE, 23 DE NOVEMBRO 2006.

  
JOSÉ VICENTE FERRARI  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

  
MARIA DAS GRAÇAS DA COSTA SARAIVA  
Secretária Municipal de Administração